



Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)37581120

Processo Nº: 2026/1017

Sequência: 8

Requerente: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Remetente: ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: LICITAÇÃO

Destinatário: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data de Despacho: 15/10/2026

Despacho: PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 1017/2026

Interessados: Administração Municipal e Câmara Municipal de Capitão/RS

Assunto: Análise de minuta de edital e anexos - Licitação compartilhada para Registro de Preços (Pregão Eletrônico) - Emissão de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ, tipo A1).

1. RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo originado no âmbito da Administração Municipal de Capitão/RS, por meio do qual se solicita a contratação, mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, de empresa especializada para o serviço de emissão, renovação e disponibilização de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A1, nas modalidades e-CPF e e-CNPJ, com validade de 12 meses.

A contratação possui caráter conjunto, visando atender simultaneamente às necessidades da **Administração Municipal** e da **Câmara Municipal de Capitão/RS**.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos principais:

1. **Autorização da Autoridade Superior** para deflagração do certame.
 2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 55/2026**, elaborado pelo Departamento de TIC, atestando a viabilidade técnica e econômica da solução, os quantitativos estimados (10 certificados e-CPF A1 e 2 certificados e-CNPJ A1) e justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e dos certificados tipo A1.
 3. **Termo de Referência (TR)**, consolidando as especificações técnicas, exigências de execução, prazos e obrigações contratuais.
 4. Relatório de Pesquisa de preços;
 5. **Manifestação do Setor de Licitações**, remetendo o feito a esta Assessoria Jurídica em atendimento ao art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise do enquadramento legal da licitação compartilhada, modalidade de Pregão Eletrônico e exame da minuta editalícia e seus anexos.
- É o breve relatório. Passa-se à fundamentação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Assessoria Jurídica

A presente manifestação restringe-se ao exame sob o prisma estritamente jurídico-formal, nos termos do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que incumbe ao órgão de controle jurídico a realização do controle prévio de legalidade das contratações públicas.

Ressalta-se que a análise técnica, orçamentária e a definição de quantitativos, preços estimados, especificações do objeto (ETP e TR) e escolhas de gestão competem exclusivamente aos agentes públicos competentes por suas elaborações, conforme ressalvado pelo setor competente.

2.2. Do Enquadramento Legal da Licitação e da Modalidade

O objeto pretendido consiste na prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se perfeitamente no conceito legal de **serviço comum** (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Tratando-se de serviço comum, a escolha da modalidade **Pregão é obrigatória**, nos termos do art. 29 da Nova Lei de Licitações.

A realização na forma **eletrônica** decorre do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada em âmbito federal pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e decretos municipais aplicáveis.

2.3. Da Licitação Compartilhada (Atendimento Conjunto de Órgãos)

15/10/2026 08:52:31

Usuário: LEANDRO TOSON CASER



Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)37581120

A contratação conjunta para atender à Administração Municipal e à Câmara Municipal de Capitão/RS encontra amparo nos princípios da economicidade, da eficiência e da racionalização administrativa.

Para tanto, o edital e a ata de registro de preços prevêm expressamente a participação de ambos os órgãos, especificando os quantitativos e dotações orçamentárias de cada um, garantindo que a Câmara Municipal figure formalmente como participante e responsável pelos atos inerentes à sua demanda e respectiva execução contratual/empenho.

2.4. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O uso do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado e juridicamente recomendado, visto que a demanda possui natureza continuada ou parcelada ao longo do tempo, sem necessidade de emissão simultânea de todos os certificados, evitando o desperdício de prazo de validade (12 meses) dos artefatos digitais.

A adoção do SRP observa as diretrizes dos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO E PARECER

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICO-FORMAL** do presente processo licitatório, opinando pelo **PROSSEGUIMENTO**, visto que a Minuta do Edital e do Contrato, estão em sintonia e, em observância as regras e normas da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Capitão/RS, 15 de outubro de 2026.

Descrição: Solicita a contratação, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de empresa especializada para serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A1, nas modalidades e-CPF e e-

LEANDRO TOSON CASER

Assessor Jurídico

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1017/2026

Considerando o disposto no art. 53, § 3º, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 39/2023 a nº 46/2023;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos e a regular instrução do presente expediente;

Considerando, ainda, que foram analisadas as peças que integram o processo administrativo;

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação, de forma **COMPARTILHADA** entre o Município de Capitão/RS e a Câmara Municipal de Vereadores de Capitão/RS, mediante **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para a aquisição/contratação do objeto constante dos autos, observadas as condições, especificações e demais elementos constantes da documentação que instrui o processo.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à publicação do edital e dos demais atos pertinentes, observando-se o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

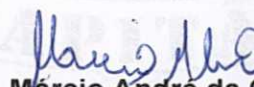
Nos termos do art. 1º da Portaria nº 442/2026, fica o presente processo distribuído para condução e operação do certame ao(à) seguinte Agente de Contratação:

() **Adriana Bruxel Brod** - Matrícula nº 54

(X) **Paulo César Rizzi** - Matrícula nº 234

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento dos atos necessários à realização do certame.

Capitão/RS, 16/10/2026.


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ciente e de acordo, **RATIFICO** a realização do presente processo licitatório de forma compartilhada entre o Município de Capitão/RS e a Câmara Municipal de Vereadores de Capitão/RS, nos termos das informações, documentos e condições constantes do presente expediente.

Capitão/RS, 16/10/2026.


Eduardo Stefani Scheidt
Presidente da Câmara de Vereadores

